



Município da Ribeira Brava

DESPACHO

75 / 2021

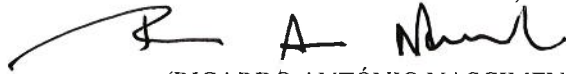
PRORROGAÇÃO - PLANO DE CONTINGÊNCIA EM CURSO NO ÂMBITO DO COVID-19

Considerando que o Governo Regional aprovou as medidas que regulamentam o novo decreto do Estado de Emergência do Presidente da República, que estará em vigor entre o dia 02 de março e o dia 16 de março de 2021, **deste modo determino** a prorrogação das medidas extraordinárias de caráter municipal, publicadas no dia 29 de janeiro de 2021 através do Despacho n.º 57/2021, implementadas pelo Governo Regional para mitigar o aumento do número de casos COVID-19.

Reitero que estas medidas não devem ser encaradas com alarmismo, mas sim com a prudência e a responsabilidade que a todos se exige nos seus atos diários.

Paços do Concelho de Ribeira Brava, 03 de março de 2021.

O Presidente da Câmara,



(RICARDO ANTÓNIO NASCIMENTO)